



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9. 271 de 14/12/2004
GABINETE DA REITORIA

AVISO

Extinção da exigência de apresentação do Atestado de Avaliação Clínica e Radiológica expedido pelo Serviço Médico da UEFS, bem como raios X do tórax e laudo médico.

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna público a extinção da exigência de apresentação do Atestado de Avaliação Clínica e Radiológica expedido pelo Serviço Médico da UEFS, bem como raios X do tórax e laudo médico como condição para matrícula dos aprovados no Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior. Desta forma, tornam-se nulos a alínea *i*, do item 7.3, e o item 7.3.1 do Edital do ProSel 2013.1.

Feira de Santana, 21 de dezembro de 2012.


José Carlos Barreto de Santana
Reitor